



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.129, DE 7 DE JULHO DE 2015 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.806, de 2 de julho de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

05.01.00 – 04.122.7007.2536 – 31.90.11 – Pessoa Civil	R\$ 10.000,00
05.01.00 – 04.122.7007.2536 – 31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 4.400,00
05.01.00 – 04.122.7007.2536 – 33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 71.880,00
05.01.00 – 04.122.7007.2536 – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	
.....	R\$ 310.340,00
05.01.00 – 04.122.7007.2536 – 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....	
.....	R\$ 7.630,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), coberto através do repasse de verba do Convênio com Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de julho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.